



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 386/2021/SMA

Carlos Barbosa, 14 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Baroni,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Carlos Barbosa/RS.

Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 26/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 26/2021, que “Dispõe sobre o Sistema de Desburocratização pelo Poder Público Municipal de Carlos Barbosa e institui a Estratégia para Transformação Digital, E-Digital”.

Em virtude da aprovação da Lei Federal nº 14.129 ter ocorrido após a entrada nesta Casa do projeto de lei supra, entendemos ser pertinente acrescentar parágrafo único ao art. 1º, autorizando o município a adequar-se a esta nova legislação e aplicá-la assim que possível, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Fica o município de Carlos Barbosa autorizado a implantar regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão, nos termos da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.”

Atenciosamente,


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS



Redigido por Rodrigo Stradiotti.
Secretaria Municipal da Administração
Rua Assis Brasil, 11, Centro, Carlos Barbosa-RS | 95185-000 | (54) 3461.8813
www.carlosbarbosa.rs.gov.br secretaria.adm@carlosbarbosa.rs.gov.br

